



*Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Pregoeiro e Equipe de Apoio*

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018, RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 373.813-2

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito às 08:26 horas, na sala do Pregão e da Comissão Permanente de Licitação, Anexo Administrativo, 2º andar do Antigo Colégio João XXIII, situado na Rua Professora Batista Lcite, nº 151- Bairro Róger- João Pessoa – PB, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 2680/2017, de 07 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial de 09 de novembro de 2017, para proceder o julgamento da habilitação da empresa classificada em primeiro lugar do Pregão Presencial nº 004/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em sistemas de elevação vertical para fornecimento e instalação de 1 (um) elevador – SEM CASA DE MÁQUINAS para o Edifício do Fórum Regional de Mangabeira, localizado na Av. Hilton Souto Maior, S/N, CEP 58.055-018, Mangabeira, João Pessoa – PB, incluindo garantia, assistência técnica, manutenção preventiva durante o prazo de garantia, em conformidade com as NBR – 16042 (elevadores sem casa de máquinas), NBR NM 313/2007 (Exigência de Acessibilidade) e demais normas aplicáveis, bem como, incluso o Projeto Executivo necessário à instalação do elevador fornecido pela CONTRATADA e os serviços de desinstalação do equipamento existente no local (plataforma elevatória para pessoas com deficiência – PCD), conforme Anexo I do Edital elaborado pela Gerência de Contratação e aprovado pela Gerência de Engenharia. Reaberta a sessão, constatamos a presença de três licitantes, conforme quadro descritos abaixo:

<u>Empresa</u>	<u>Representante</u>	<u>Doc. de Identificação</u>	<u>Contato</u>
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	Flávia Roberta de Oliveira	002252551 SSP-RN	84-0981581819 83- 3241-7795
ASR COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME	André de Freitas Tavares	4.037.158 SSP-PE	81- 34651923 / 81- 998910135
ATLAS SCHINDLER	Rafael de Almeida N Ferraz	527564-8 SSP-PE	81- 99429-3921 / 81 -32179500

O Pregoeiro faz a leitura do parecer técnico da Gerência de Engenharia, a qual aprovou a qualificação técnica da empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A. Ato contínuo, o Pregoeiro concede vistas das documentações aos representantes presentes. O representante da empresa ATLAS SCHINDLER, fez o seguinte questionamento: “a certidão de falência e concordata apresentada pela empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, foi retirada fora da sede do licitante ou de seu domicilio, portanto descumprindo alínea b, do subitem 6.1.2.2 do edital.” Diante das alegações do representante, este Pregoeiro resolve inabilitar a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, por descumprimento da alínea b do subitem 6.1.2.2 do edital. Em seguida, abre o envelope de habilitação da segunda colocada, ATLAS SCHINDLER sendo vistoriada pelo Pregoeiro e repassada ao licitante onde foi constatado que a mesma atendeu aos requisitos do edital no que se refere a habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica financeira. Ato contínuo, o Pregoeiro decide pela remessa da qualificação técnica da empresa ATLAS SCHINDLER para a Gerência de Engenharia deste Tribunal para análise e emissão de parecer técnico, sendo analisado ainda durante a sessão. Após a análise, a Gerência de Engenharia, emitiu parecer aprovando a qualificação técnica da empresa, sendo desta forma repassada a todos os presentes a documentação. Neste momento o Pregoeiro decide negociar diretamente com o representante da empresa ATLAS SCHINDLER para redução do valor da proposta, tendo conseguido a redução para o valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Em seguida, o Pregoeiro decide declarar vencedora do certame a empresa ATLAS SCHINDLER, questionando em seguida se alguém tem intenção de recorrer da decisão. Neste momento a representante da empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A diz que sim, pois alega insatisfação em relação a sua inabilitação no que se refere a certidão de falência e concordata, por se tratar de uma certidão on line. Tendo em vista a intenção de recurso, que foi considerada motivada e tempestiva, decide abrir o prazo de 03(três) dias utéis para apresentação das razões de recurso, bem como para a entrega da proposta readequada pelo representante da ATLAS SCHINDLER o dia 28/08/18. Registrados o término da sessão as 10h:48m. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que lida, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

Pregoeiro
Equipe de Apoio
Licitante Flávia Roberta de Oliveira - Thyssen Krupp.
Licitante André de Freitas - ASR ELEVADORES.
Licitante Rafael de Almeida N Ferraz (Atlas Schindler)